



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 298

PORTARIA Nº-17/2021.

DATA: 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais relacionados, 30(trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Per Aquisitivo	Usufruir	Retorno
200834	Sirlei D Francisco	Servente	01/3/19 a 01/03/20	28/12/20 a 26/01/21	27/01/21
200703	Jefferson H da Silva	Digitador	21/6/19 a 20/06/20	04/01/21 a 02/02/21	03/01/21
200626	Evelyn G.Tiene	Psicologo	19/7/19 a 18/07/20	13/01/21 a 11/02/21	12/02/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 21 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 298

PORTARIA Nº-19/2021.

DATA: 20 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais relacionados, 30(trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Per Aquisitivo	Usufruir	Retorno
200806	Lilian C Bernardo	At.Saúde	04/9/19 a 03/09/20	11/01/21 a 09/02/21	10/02/21
100489	Solange N Z Oliveira	Aux.Enfer	02/5/19 a 01/05/20	04/01/21 a 02/02/21	03/02/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Janeiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção.